



PROCESSO : **363340/2018 (DIGITAL)**
PRINCIPAL : **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**
ASSUNTO : **REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)**
RESPONSÁVEL : **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Presidente,

Informa-se primeiramente que, o presente processo já foi objeto de análise por este Núcleo, o qual foi encaminhado ao arquivamento provisório sem a baixa do nome do Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, por conta da pendência da MULTA imposta.

Com o intuito do cumprimento das decisões deste Tribunal, no que tange às sanções pecuniárias, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, com base no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de MULTAS menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECONTAS.

Por conta dessa verificação, ficou constatado que o Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA possui outros processos com MULTAS pendentes de recolhimento, processos n. 238058/2017 e n. 206202/2016, as quais podem ser agrupadas ao presente processo (mais recente) para fins de execução fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Conclui-se, portanto, nos termos do art. 293, §§§ 1º, 2º e 3º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, pela procedência do agrupamento das MULTAS aplicadas nos processos n. 238058/2017 (MULTA de 6,40 UPFs/MT, vencida em 20/9/2019), n. 206202/2016 (MULTA de 11 UPFs/MT, vencida em 19/01/2018) e no processo principal (mais recente) n. 363340/2018 (MULTA de 0,40 UPF/MT, vencida em 20/10/2019), totalizando o valor de 17,80 UPFs/MT.





Convém informar que, para o agrupamento das multas baseado no Art. 293, onde implica na juntada de todos os processos envolvidos ao mais recente, neste caso, **não será sugerido o apensamento dos processos ao mais recente**, para o melhor andamento processual.

E, por fim, sugere-se respeitosamente, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do agrupamento das MULTAS aplicadas ao Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, que totalizam o valor de 17,80 UPFs/MT, através dos processos elencados no parágrafo anterior, para fins de execução fiscal da PGE-MT, consignando na decisão; e,

b) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, de cada MULTA pendente de recolhimento do Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, referente aos processos envolvidos (processos n. 363340/2018, n. 238058/2017 e n. 206202/2016), e, a inserção, ao processo mais recente (n. 363340/2018), do saldo total de 17,80 UPFs/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 4 de dezembro de 2019.

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fis. _____

Rub. _____

● **544.061.889-91 - PERCIVAL CARDOSO NOBREGA - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
238058	2017	810	2019	DS	TP	6,40	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa						Glosa							
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Solidário:	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa	Solidário:
1	6,40	20/09/2019	SIM		NÃO		0,00	0,00	0,00				NÃO

● **544.061.889-91 - PERCIVAL CARDOSO NOBREGA - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
363340	2018	808	2019	DS	TP	0,40	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa						Glosa							
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Solidário:	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa	Solidário:
1	0,40	20/10/2019	SIM		NÃO		0,00	0,00	0,00				NÃO

● **544.061.889-91 - PERCIVAL CARDOSO NOBREGA - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
206202	2016	688	2017	DS	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa						Glosa							
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Solidário:	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa	Solidário:
1	11,00	19/01/2018	SIM		NÃO		0,00	0,00	0,00				NÃO

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.421,51
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

